LEI Nº 2.951, DE 21 DE MAIO DE 2008

Revoga a Lei nº 2.771, de 18 de maio de 2007, que autorizou a doação de imóvel a **Renato Fritzen & Cia. Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.771, de 18 de maio de 2007, que autorizou a doação da Chácara nº 56-R-1, com área de 902,02m² (novecentos e dois metros e dois centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 38.712, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a **Renato Fritzen & Cia. Ltda**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA